

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 479/64.

LEI Nº-446 DE 12 DE JUNHO DE 1964.

" AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO DE LUIZ ANGELINO RUSSI "

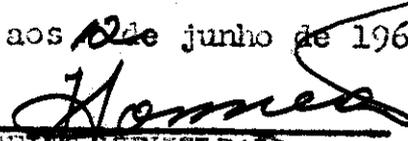
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORREIA PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por doação pura e simples, do sr. Luiz Gelindo Russi ou Sucessores, a área de terreno abaixo-discriminada, necessária ao alargamento da Av. 11 de Agosto, nesta cidade a saber: " Uma área de terreno de forma retangular, assinalada na planta anexa nº-12/64-D.O.V.A.E., que fica fazendo parte integrante desta Lei, assim se descreve e confronta: - área 1-2-3-4-1, com 48,50m² (quarenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados) confronta na extensão de 9,70m (linha 1-2) com a Avenida 11 de Agosto; na extensão de 5,10m (linha 2-3) com o lote nº-6-Vila Bissoto- Quadra D; na extensão de 9,70m (linha 3-4) com o remanescente do proprietário; na extensão de 4,90m (linha 4-1) com o lote nº-4-Vila Bissoto- Quadra D".

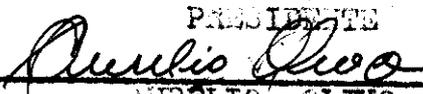
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do doador.

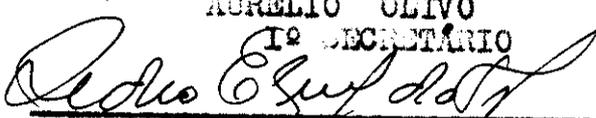
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 12 de junho de 1964.

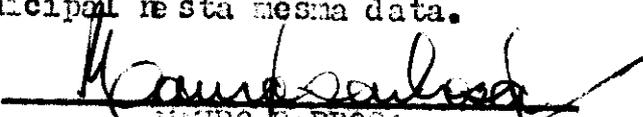

PREFEITO MUNICIPAL


ORESTES PREVITALE
PRESIDENTE


AURELIO OLIVO
1º SECRETÁRIO


PEDRO BENEDEITO DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Publicada no Paço Municipal nesta mesma data.


MAURO BARBOSA
Diretor - Secretário